



TC 030.266/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Autazes - AM.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio.

Acórdão Recorrido: 8.689/2015-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, ex-prefeito municipal de Autazes/AM, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica, à peça 57, os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.7 do Acórdão 8.689/2015-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/AM para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do Acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 17 de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator